

**DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA**

**Despacho do Diretor, de 20-8-2003**  
**Notificando** a empresa LEONE TURISMO LTDA. a comprovar, no prazo de 15 dias corridos a contar desta publicação, a propriedade da frota mínima de 4 veículos com até dez anos de fabricação, nos termos do artigo 19, inciso VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 29.912/89, alterado pelo Decreto nº 32.550/90, visto que, os veículos placas BXF-0082, GWI-4205, BTS-4604, BYH-8775 e BWY-7286, não são mais de propriedade da empresa, conforme pesquisa efetuada junto ao DETRAN, e os veículos placas KUE-9239, BXE-7747 e BXE-7748, estão arrendados para BCN Leasing Arrendamento Mercantil S/A. O não cumprimento à presente notificação implicará no arquivamento de seu pedido de registro no Serviço de Fretamento junto a ARTESP.

Autos F4-1664/02 - Dicesa Transportadora Turística Ltda. - ME. Acolhendo proposta formulada pela Comissão de Transporte Coletivo a fls. 106/107, decido SOBRESTAR a apreciação do pedido protocolado sob nº 32.299, de 07/08/03 (fls. 114), através do qual solicita a concessão de mais 30 (trinta) dias de prazo para a regulamentação do documento do veículo placa HUH-2117; a substituição dos 02 (dois) veículos componentes da frota proposta, bem como o restabelecimento imediato da autorização para registro no Fretamento, aguardando-se ulterior decisão do procedimento administrativo tratado no processo ARTESP nº 647/2003.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL**

**Despacho do Diretor da Administração, de 18-8-2003**  
**Ratificando**, a fls. 28 da INEX. 99-0027/03/SO/DA diante dos elementos de instrução do processo, notadamente do parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento, de fls. 19/21, Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o ato do Diretor de Serviço de Compras, de fls. 27 que autorizou a contratação direta, em razão da situação de inexigibilidade de licitação, a firma NDJ EDIÇÕES INFORMATIZADAS LTDA, com fulcro no caput do artigo 25 do aludido diploma legal, objetivando a "aquisição de banco de dados das edições do Boletim de Licitações e Contratos - BLC e Boletim de Direito Administrativo - BDA", a fim de atender a Requisições nº 169 e 171/03/CPL/SLA/DA (SDG), de fls. 02 e 07.

**DEPARTAMENTO AEROVIAÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Portaria DAESP - 107 /2003, de 20-8-2003**  
 O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 29.838/89, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Portaria DAESP nº 87/2003, incluindo na Comissão instituída para a avaliação de documentos, os seguintes servidores:

Helcio Bergamo de Matos RG. Nº 7.666.134 - D.A. I - Membro  
 Evelem do Nascimento Pereira RG. Nº 4.352.141 - ACOM - Membro

Artigo 2º Os componentes da Comissão acima designados prestarão serviços sem prejuízo das suas atribuições normais.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

**Comunicado - DF - nº 34/2003**

Em obediência à Resolução 5 - D.O. 24/4/97, publicada em 10/5/97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir o pagamento necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis, com ADIANTAMENTO indispensáveis para o bom andamento das atividades desta Autarquia. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.  
 U.G.E. 162201

| Nº DE PD | VALOR    | VENCIMENTO |
|----------|----------|------------|
| 1747     | 1.500,00 | 20/08/2003 |
| Total    | 1.500,00 |            |

**CULTURA**

**Secretária: CLÁUDIA COSTIN**  
**Rua Mauá, 51 - Luz - CEP 01028-900**  
**Tel. 5067-0000**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Resolução SC - 56, de 1-8-2003**

*Fixa os valores a serem cobrados para visitação às exposições permanentes e temporárias do Museu da Imigração/Memorial do Imigrante*

A Secretaria de Estado da Cultura, nos termos do artigo 87, inciso II, alínea "m" do Decreto nº 20.955, de 1º de junho de 1983, e considerando:

que a política do Governo do Estado para todos os equipamentos criados e mantidos com recursos públicos, vem, ao longo do tempo, se firmando no sentido de aumentar os recursos próprios com fim específico de melhorar as condições de atendimento ao público;

que a necessidade imposta pela realidade econômica do país tem valorizado as políticas públicas que, além de atender aos anseios da população, utilizam-se de recursos gerados pela própria atividade do órgão, minimizando o impacto sobre o orçamento público;

que o Museu da Imigração/Memorial do Imigrante, pela importância de sua atuação atraindo grande público, que inclui o visitante neófito, estudantes, pesquisadores, turistas de outros estados e estrangeiros;

Resolve:  
 Artigo 1.º - O preço dos ingressos para visitação às exposições do Museu da Imigração/Memorial do Imigrante fica fixado em R\$ 4,00 (quatro reais).

Parágrafo Primeiro - Os estudantes dos ensinos fundamental, médio e superior pagarão metade do preço fixado (R\$ 2,00).

Parágrafo Segundo - Será gratuito o acesso para crianças menores de 7 (sete) anos e adultos com mais de 60 (sessenta) anos.

Artigo 2.º - O produto proveniente da cobrança de ingressos será registrado diariamente em borderô e recolhido, no primeiro dia útil subsequente, ao Fundo Especial de Despesa da Secretaria de Estado da Cultura no Banco Nossa Caixa S/A.

Parágrafo Único - Os borderôs e respectivos comprovantes bancários serão entregues, no prazo máximo de dois dias úteis após o recolhimento, ao Serviço de Finanças da Divisão de Administração da Pasta, que providenciará os competentes registros.

Artigo 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Publicado novamente por ter saído com incorreção)

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**Secretário: JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES**  
**Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - CEP 01205-001**  
**Tel. 3331-0033**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Termos de Aditamento**

Outorgante: SCTDET - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias. Outorgado: Prefeitura Municipal de Holambra. Processo: 515-01-SET. Assunto: Construção de Portal com 237,78m. Objeto: o prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 23 de fevereiro de 2004. Cláusula Aditada: "caput" da Cláusula Nona do Convênio 56-01-SET, ratificando-se as demais cláusulas. Autorização - Secretário - DADE

Outorgante: SCTDET - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias. Outorgado: Prefeitura Municipal de Holambra. Processo: 512-01-SET. Assunto: Reurbanização da Nossa Prainha. Objeto: o prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 31 de dezembro de 2003. Cláusula Aditada: "caput" da Cláusula Nona do Con-

vênio 58-01-SET, ratificando-se as demais cláusulas. Autorização - Secretário - DADE

Outorgante: SCTDET - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias. Outorgado: Prefeitura Municipal de Holambra. Processo: 516-01-SET. Assunto: Construção de Campo Oficial de Futebol. Objeto: o prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 31 de dezembro de 2003. Cláusula Aditada: "caput" da Cláusula Nona do Convênio 59-01-SET, ratificando-se as demais cláusulas. Autorização - Secretário - DADE

Outorgante: SCTDET - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias. Outorgado: Prefeitura Municipal de Holambra. Processo: 514-01-SET. Assunto: Construção de Praças. Objeto: Readequação do objeto para: Praça dos Ipês..., de acordo com o plano de trabalho que faz parte integrante deste instrumento como anexo I, fls. 45/77, acrescido das fls. 590/591, e o prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 31 de dezembro de 2003. Cláusulas Aditadas: caput das Cláusulas Primeira e Nona do Convênio n.º 54-01-SET, ratificando-se as demais cláusulas. Autorização - Secretário - DADE

Outorgante: SCTDET - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias. Outorgado: Prefeitura Municipal de Itanhaém. Processo: 805-01-SET. Assunto: Reforma Praça de Esportes Prof. Aurélio Ferrara. Objeto: Readequação do objeto para: Reforma da Praça de Esportes Prof. Aurélio Ferrara: 3.450,00m² de pista de atletismo; área para eventos; reforma e construção de 279,00m do alambraço; compactação da pista de atletismo; portão de acesso; drenagem lateral da pista, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls.39/40, 52/53 e 116/121, acrescido das fls. 218, 225/231; do Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 103.524,00 sendo R\$ 100.000,00 de responsabilidade do Estado de São Paulo e R\$ 3.524,00 de responsabilidade do Município, de acordo com fls. 227/228 e 235, e/ou, o que exceder até a conclusão do objeto conveniado; do prazo: o prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 31 de outubro de 2003. Cláusulas Aditadas: caput das Cláusulas Primeira, Quarta e Nona do Convênio n.º 140-01-SET, ratificando-se as demais cláusulas. Autorização - Secretário - DADE

Outorgante: SCTDET - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias. Outorgado: Prefeitura Municipal de Guarujá. Processo: 506-01-SET. Assunto: Recapeamento asfáltico na Av. Caçara e Av. Humberto P. Peres. Objeto: o prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 12 de outubro de 2003. Cláusula Aditada: "caput" da Cláusula Nona do Convênio 167-01-SET, ratificando-se as demais cláusulas. Autorização - Secretário - DADE

Outorgante: SCTDET - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias. Outorgado: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro. Processo: 109-02-SCTDET. Assunto: Drenagem e pavimentação no Bairro do Lote. Objeto: Drenagem e pavimentação..., de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 19/29, acrescido das fls. 251/254; Execução: o Gestor Responsável Técnico fica alterado para Arquitecta Juliana Bittencourt Marins Santos, CREA-SP nº 5061381698/D e ART nº 94282720012658105. Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 249.306,70 sendo R\$ 246.154,00 de responsabilidade do Estado de São Paulo e R\$ 3.161,70 de responsabilidade do Município, de acordo com fls. 255 e 255vº, e/ou, o que exceder até a conclusão do objeto conveniado. Prazo: o prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 2 de março de 2004. Cláusulas Aditadas: caput das Cláusulas Primeira, Segunda, Quarta e Nona do Convênio n.º 61/02-SCTDET, ratificando-se as demais cláusulas. Autorização - Secretário - DADE

**COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL**

**Retificação do D.O. de 5-8-2003**

No Comunicado CPRTI nº 03/2003, referente ao PROCESSO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA ACESSO NA SÉRIE DE CLASSES DE PESQUISADOR CIENTÍFICO. Ano 2003. - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

I - Foram homologadas as inscrições dos requerentes portadores dos seguintes números:

CANDIDATOS AO ACESSO PARA O NÍVEL III

2219 - 2223

CANDIDATOS AO ACESSO PARA O NÍVEL IV

2220 - 2221 - 2233...

Leia-se:

I - Foram homologadas as inscrições dos requerentes portadores dos seguintes números:

CANDIDATOS AO ACESSO PARA O NÍVEL III

2219 - 2221 - 2223

CANDIDATOS AO ACESSO PARA O NÍVEL IV

2220 - 2233...

**FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO**

**Portaria FPZSP - 13, de 1-8-2003**

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo determina:

Artigo 1º - Fica criado o "Núcleo de Desenvolvimento de Produtos e Atividades Especiais - DEPAE" com o objetivo de viabilizar um processo contínuo de idealização, geração, implantação e manutenção de novos produtos que promovam a interatividade e integração dos visitantes do parque.

Artigo 2º - O DEPAE será composto de equipes formadas por funcionários, aprimorandos, estagiários e voluntários atuando sob a supervisão e liderança de um coordenador.

§ 1º - As equipes terão composição flexível de seus membros, dependendo das condições e evolução dos respectivos trabalhos.

§ 2º - O coordenador do DEPAE terá autonomia para convidar e/ou estimular a participação de membros da comunidade de colaboradores da Fundação, em função das necessidades específicas de cada produto/atividade.

Artigo 3º - O DEPAE ficará subordinado, organicamente, à Chefia da Divisão de Ensino e Divulgação que providenciará condições operacionais que permitam a implantação e manutenção do rol de produtos idealizados.

§ Único - A avaliação e balizamento dos rumos dos trabalhos do DEPAE, será feita pela Divisão de Ensino e Divulgação, que submeterá à aprovação da Diretoria.

Artigo 4º - Fica designada a Bióloga Fátima Aparecida Viveiros Valente Roberti, como Coordenadora das Atividades do DEPAE.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Comunicado**

Processo n.º DL-030/03-08 - Dispensa de Licitação - Objeto: Permissão de uso para exploração comercial de dois pontos de venda, nas dependências do Parque Zoológico (Box n.º 07) e na unidade Zôo Safári (Box n.º 01). - Informamos que o Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, Dr. Paulo Magalhães Bressan, autoriza e ratifica a contratação, com Dispensa de Licitação, da "WKO Alimentos Ltda-ME.", com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, das Leis Federal n.º 8.666/93 e Estadual n.º 6.544/89.

**JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**Secretário: LARS SCHMIDT GRAEL**  
**Praça Antonio Prado, 9 - Centro - CEP 01010-904**  
**Tel. 3241-5822**

**COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER**

**Portaria do Coordenador, de 19-8-2003**

**Convocando** funcionários e servidores para prestarem serviços nos Jogos Regionais do Idoso, no município de Andradina, no período de 20 a 24 de agosto de 2.003.

CHEFIA: Paulo Javarez  
 ASSISTENTE DE CHEFIA: Eurides Proietti  
 COMISSÃO TÉCNICA E CONTROLE: Leonice Fávero, Cássio Sendão

SECRETARIA: Ivone aparecida da Silva Lauton  
 FINANÇAS: José Carlos Galhardo  
 SUPERVISORES:  
 ATLETISMO Judith Benites Nonato  
 NATAÇÃO: Judith Benites Nonato  
 TRUÇO: José Passarelli Filho  
 MALHA: José Geraldo Kool artioi  
 BOCHA: Maurício Oscar F. Marques  
 DAMAS: Maria Elizabete Barreto  
 BURACO: Ronaldo Sanches Leite  
 DOMINÓ: Sandra Cristina Matos Carvalho  
 VOLEIBOL: Wanderley Pintão Bellinati, Sergio Garcia Figueiroa, Edilvana Mazucanti, Alexandre Requena de Oliveira  
 COREOGRAFIA: Sonia Regina gomes, Maria Rosa Baraldi  
 DANÇA DE SALÃO: Carmem Ângela B. Rodrigues (73)

**Retificação do D.O. de 19-8-2003**

Na Portaria de 18.08.2003 - Gestor do Contrato, onde se lê: Wael Ali Hamad - Delegado da DREL da Grande São Paulo, leia-se: Terezinha Aparecida Figueira Quintal - Delegada da DREL da Grande São Paulo.

**HABITAÇÃO**

**Secretário: BARJAS NEGRI**  
**Av. Brig. Faria Lima, 2.954 - Jardim Paulistano**  
**CEP 01451-901 - Tel. 3078-5911**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Extratos de Prorrogação**

Por um lapso, deixou-se de publicar as prorrogações do convênio entre esta Secretaria e a Prefeitura Municipal de Cerquillo - objeto: transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Habitação para construção de Centro Comunitário, Processo SH-617/05/2002-prorrogado até 04/10/2003.

Por um lapso, deixou-se de publicar a prorrogação do convênio entre esta Secretaria e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente - objeto: transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Habitação para obras de infraestrutura, Processo SH-690/05/2002-prorrogado até 04/05/2003.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Comunicado**

Em obediência à Resolução n.º 5/97 de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tornamos público os pagamentos a seguir relacionados que foram feitos fora da Ordem Cronológica e sua inscrição no SIAfem, por se tratar de despesa necessária e imprescindível.  
 UGE - 250101

| 2003PD | VCTO       | VALOR    |
|--------|------------|----------|
| 00394  | 21/08/2003 | 5.976,46 |
| 00395  | 20/08/2003 | 520,00   |
| 00396  | 21/08/2003 | 723,15   |
| TOTAL  |            | 7.219,61 |

**Extrato de Contrato**

Processo: SH-375/01/2000-II Vol.  
 Contratante: Secretaria da Habitação.  
 Contratada: Cestac Comercio e Manutenção de Ar Condicionado Ltda  
 Quarto Termo de Aditamento À Ordem de Execução de Serviços SH Nº 008/2000 3º Prorrogação.  
 Dando nova redação às cláusulas Terceira e Quarta do Terceiro Termo de Aditamento e ratificando as demais cláusulas do Terceiro Termo de Aditamento e do Contrato Inicial.  
 Vigência:- 12 (doze) meses a contar de 14/08/2003 à 13/08/2004  
 Recursos:- R\$ 6.240,00, com base mensal de R\$ 520,00, sendo R\$ 2.374,71 para o exercício de 2003 e R\$ 3.865,29 para o exercício de 2004.  
 Data da assinatura:- 13/08/2003

**MEIO AMBIENTE**

**Secretário: JOSÉ GOLDEMBERG**  
**Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros**  
**CEP 05489-900 - PABX: 3030-6000**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SMA - 33, de 20-8-2003**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito do Estado de São Paulo, o prazo de validade das certidões emitidas pelas Prefeituras Municipais para fins de licenciamento ambiental com fundamento na Resolução Conama 237-97,

Resolve:

Artigo 1º - Nos procedimentos de licenciamento ambiental, de competência dos órgãos técnicos desta Secretaria do Meio Ambiente com base na Resolução CONAMA nº 237-97, somente serão aceitas certidões das Prefeituras Municipais, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, que estejam dentro de seu prazo validade.

Parágrafo 1º - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas para fins de instruir pedido de licença prévia, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação formal do pedido de licenciamento.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas para fins de instruir pedido de licença de instalação e de operação, bem como eventual renovação de licença já concedida, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da concessão do licenciamento.

Parágrafo 3º - Não serão aceitas certidões que não contenham data de expedição, ou estejam com seu prazo de validade vencido.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conheça a Imprensa Oficial do Estado. Visite nosso site  
**www.imprensaoficial.com.br**

**link - Livraria Virtual**  
 e-mail: [livraria@imprensaoficial.com.br](mailto:livraria@imprensaoficial.com.br)

**IMPRESA OFICIAL**  
 SERVIÇO PÚBLICO DE ALTA QUALIDADE

0800 1234 01